



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Ofício GAB n°. ____/2018

Rio Bananal - ES, 13 de Julho de 2018.

Assunto: Encaminha – Projeto de Lei

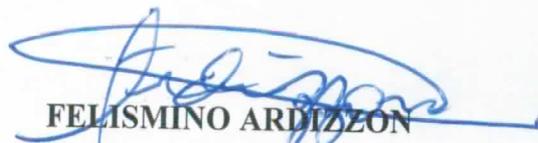
PROTOCOLADO n° 0249/2018
Fis. ____ Livro ____ Horas ____
Rio Bananal - ES Em 30/07/2018
Funcionário

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente **Projeto de Lei n°. 1592/2018**, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado em regime de **URGÊNCIA**, dada a relevância do assunto.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a apreciação deste plenário, o Projeto de Lei nº 1592, de 13 de Julho de 2018 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal tem a honra de submeter à apreciação de Vs. Ex^{as}., o incluso Projeto de lei, em atenção à solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, que tem por finalidade a **aquisição de uma área de terras medindo 60m² (sessenta metros quadrados)** localizada no entroncamento da Rua Guerino Giuberti com a Rodovia Sebastião Pereira da Silva no Bairro Santo Antônio, de propriedade da Sra. Margarida Paulucio Spassini.

O presente Projeto se faz necessário para que seja realizada a abertura da curva na Rua Guerino Giuberti com a Rodovia Sebastião Pereira da Silva, de forma a melhorar as condições desta esquina por se tratar de curva fechada, que dificulta o acesso principalmente de veículos pesados, trazendo maior visibilidade e segurança aos condutores e pedestres.

Fora realizada avaliação da área acima descrita pela Comissão de Avaliação de Bens do Município de Rio Bananal, nomeada pelo Decreto 1610/2017, que concluíram pela viabilidade da aquisição frente à necessidade da Administração e pela oportunidade única, visto que a proprietária se dispôs a comercializar a área no intuito de melhorar o tráfego de veículos. Diante destas e de outras considerações, constantes no parecer em anexo, a Comissão chegou ao valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a área.

Diante disso, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de **URGÊNCIA**, para que o executivo municipal possa aproveitar esta oportunidade única e melhorar o acesso a estas ruas, fornecendo maior segurança aos condutores e pedestres. É a justificativa.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Atenciosamente,



FELISMINO ARDIZON

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO nº 0250, 2018
Fis _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 10/07/2018
Funcionário _____

PROJETO DE LEI nº 1592 de 13 de Julho de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo **60m² (sessenta metros quadrados)**, que se confronta por seus diversos lados com a Rua Guerino Giuberti, a Rodovia Sebastião Pereira da Silva e a Srã. Margarida Paulucio Spassini, a ser desmembrada de uma área maior descrita como: Lote nº 30, da Quadra 14, medindo 172,82m² (centos e setenta e dois vírgula oitenta e dois metros quadrados), situada na Rua Guerino Giuberti, Bairro Santo Antônio, neste Município, com inscrição imobiliária de nº 01-02-014-0030-002.

Art. 2º A área a ser adquirida é de propriedade da Sra. MARGARIDA PAULUCIO SPASSINI, CPF 343.124.207-34 residente e domiciliada na Avenida Henrique Gaburro, nº 506, Santo Antônio, neste Município.

Art. 3º O valor a ser pago pela área de terra é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), pagos de uma só vez.

Art. 4º Fica declarado de interesse social, o imóvel descrito no artigo 1º, por ter a finalidade de abertura da curva na Rua Guerino Giuberti com a Rodovia Sebastião Pereira da Silva.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

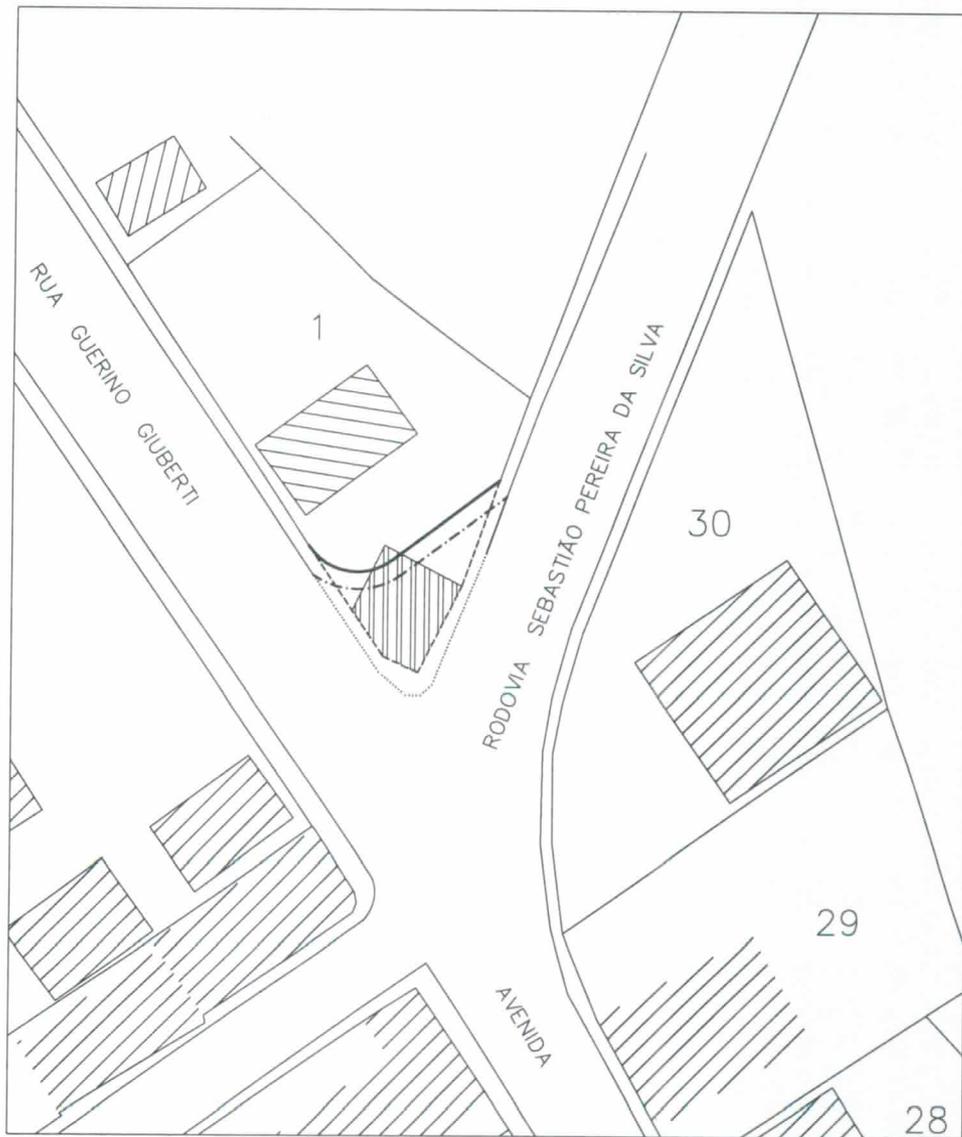
Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).



ELISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal



1 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:50

-  EDIFICAÇÃO A SER DEMOLIDA
-  MEIO-FIO A SER DEMOLIDO
-  MEIO-FIO A SER CONSTRUÍDO
-  NOVO ALINHAMENTO DO LIMITE DO LOTE
-  LIMITE EXISTENTE DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Endereço
RUA GUERINO GIUBERTI, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- RIO BANANAL-ES

RETIFICAÇÃO DE ÁREA

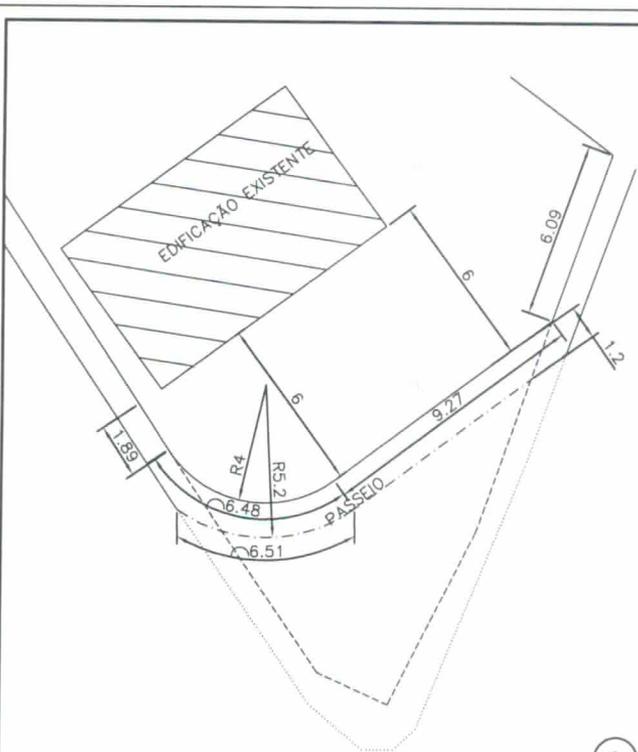
Desenho: MATEUS DRAGO VIGANO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 040962/D

Autor do Projeto
MATEUS DRAGO VIGANO

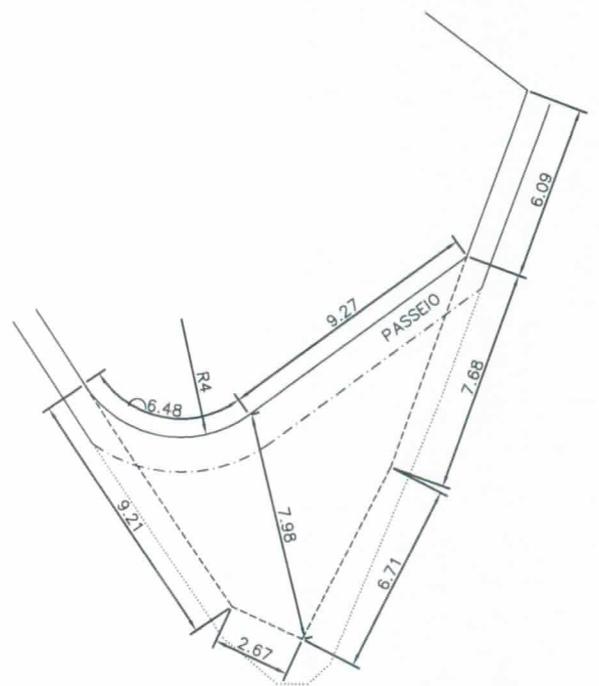
Data
12/07/2018

Escala
INDICADA

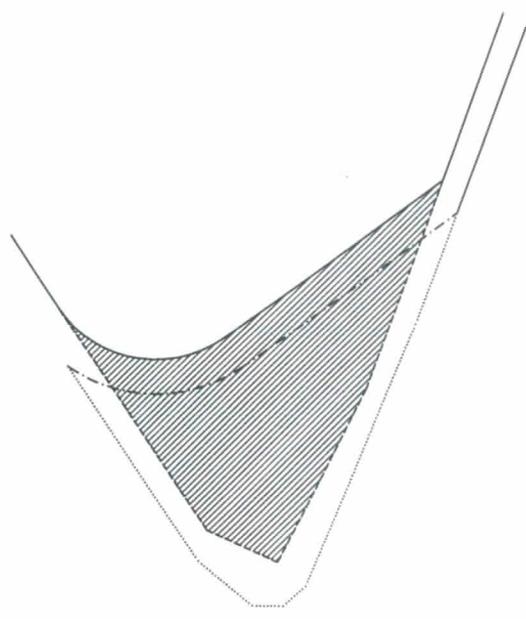
PRANCHA
01/02



2 PLANTA DE LOCAÇÃO - NOVA DIVISA
ESCALA 1:25



3 PLANTA DE LOCAÇÃO - DEMOLIÇÃO DIVISA ATUAL
ESCALA 1:50



ÁREA TOTAL A SER COMPRADA: 59.89 m²

4 ÁREA NEGOCIADA
ESCALA 1:25

*COTAS EM METROS.

-  EDIFICAÇÃO A SER DEMOLIDA
-  MEIO-FIO A SER DEMOLIDO
-  MEIO-FIO A SER CONSTRUÍDO
-  NOVO ALINHAMENTO DO LIMITE DO LOTE
-  LIMITE EXISTENTE DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Endereço
RUA GUERINO GIUBERTI, BAIRRO SANTO ANTÔNIO- RIO BANANAL-ES

RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Desenho: MATEUS DRAGO VIGANO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 040962/D

Autor do Projeto
MATEUS DRAGO VIGANO

Data
12/07/2018

Escala
INDICADA

PRANCHA
02/02